



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 90261/2024/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0036.021467/2023-81

OBJETO: Contratação de Empresa Fornecedor dos Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Móveis e Coleta interna dos resíduos dos Grupos A, D e E para atender o Centro de Diálise de Ariquemes, em caráter contínuo, por um período de 5 (cinco) anos, para atender necessidades da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 29/2025/SUPEL/RO, publicada no DOE de 14 de março de 2025, informa que elaborou resposta ao pedido de Impugnação apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 90261/2024/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e do item 3.1 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90261/2024/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta ao pedido de impugnação.

2. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA SESAU

2.1) SÍNTESE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA A, (ID. SEI! 0053096092)

Cabe primeiramente destacar os pontos principais que a referida Empresa A impugnou, vejamos:

[...]

1). Essa Empresa ao analisar o Instrumento Convocatório SEI 0052501005, no anexo, - Termo de Referência SEI 0052281624, especificamente no subitem 4.2.1, constata-se que para a área hospitalar a contratação deverá ocorrer por posto de 12x36 hs. A forma de contratação por m² das áreas hospitalares não atende a unidade CDA. In fine: 4.2.

horários da prestação de serviço: 4.2.1 Na Unidade Hospitalar, no período de 16 horas/dia, 6 (seis) dias por semana, inclusive sábados e feriados, somente não há expedientes aos domingos, em turnos de trabalho, conforme prevê a IN 05/2017 do MPOG, para as Áreas Médico-Hospitalares. (Destaque e grifo nosso) Essa empresa é a atual prestadora de serviços, e constatou que existem necessidades peculiares próprias da CDA para os serviços de Limpeza e Desinfecção das áreas. Assim, verifica-se para atender de modo satisfatório sem comprometer a saúde dos pacientes usuários dos serviços de diálise e dos funcionários daquela unidade/CDA, faz necessários para atender especificamente as áreas Hospitalares: ➤ Setor Fechado – sala Branca (4 serventes de limpeza 12x36- diurno), 2 em cada período; ➤ Setor Fechado - sala Amarela: (2 serventes de limpeza 12x36-diurno), 1 em cada período; ➤ Áreas hospitalares (Áreas críticas, não críticas e semicríticas): (12 serventes de limpeza 12x36 – diurno), 6 em cada período; ➤ Setor de Banheiros: (2 banheristas de 12x36 - diurno, existe 32 banheiros que necessita ter servente de limpeza à disposição em tempo integral, como a unidade CDA faz diálise os pacientes passam muito mal e utilizam o banheiro o tempo que estão no tratamento; 1(um) encarregado, para acompanhar a execução dos serviços, junto a equipe de trabalho e a CCIH da unidade/CDA. Para áreas assemelhadas (áreas externas e áreas de esquadrias, a contratação pode continuar por m², pois, atende a demanda de limpeza rotina de limpeza, estabelecida pela unidade/CDA em 44 horas por semana.

2). No Anexo I – Tabela de Detalhamento de áreas SEI, especificamente na quantidade de áreas Hospitalares e Assemelhadas à serem contratadas, existe duplicação de materiais que devem ser corrigidos, conforme o destaque em cores no print abaixo e anexo a essa petição:

2.1). No Anexo II – Lista estimativa de Materiais Utilizados no Serviço de Limpeza Interna e Externa do CDA Ariquemes (0038336656), não corresponde integralmente à necessidade da unidade/CDA, sítio: Na relação de materiais de consumo mensal, está faltando o rolos de panos multi uso com uso enorme; - o Quaternário de Amônia – a unidade não utiliza, substitui por outro produto de maior ação antimicrobiana, e este, é de valor maior, de forma que precisa fazer a substituição e, assim por diante, precisa urgentemente consultar a fiscal in loc para definir a realidade na contratação dos serviços de Limpeza e efinção da unidade/CDA.

3). Considerando todos esses apontamentos de aumento de servente de limpeza, antecipase a informação da necessidade de nova cotação para dimensionar os valores da contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021. Desta feita, entendemos que os apontamentos acima mencionados nos itens (1; 2; 3), necessitam serem corrigidos no Edital de licitação, e a medida correta a ser tomada é a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

2.2) MANIFESTAÇÃO DA SESAU:

1). Essa Empresa ao analisar o Instrumento Convocatório SEI 0052501005, no anexo, - Termo de Referência SEI 0052281624, especificamente no subitem 4.2.1, constata-se que para a área hospitalar a contratação deverá ocorrer por posto de 12x36 hs. A forma de contratação por m² das áreas hospitalares não atende a unidade CDA. In fine:

4.2. horários da prestação de serviço:

4.2.1 Na Unidade Hospitalar, no período de 16 horas/dia, 6 (seis) dias por semana, inclusive sábados e feriados, somente não há expedientes aos domingos, em turnos de trabalho, conforme prevê a IN 05/2017 do MPOG, para as Áreas Médico-Hospitalares. (Destaque e grifo nosso) Essa empresa é a atual prestadora de serviços, e constatou que existem necessidades peculiares próprias da CDA para os serviços de Limpeza e Desinfecção das áreas.

Assim, verifica-se para atender de modo satisfatório sem comprometer a saúde dos pacientes usuários dos serviços de diálise e dos funcionários daquela unidade/CDA, faz necessários para atender especificamente as áreas Hospitalares:

- Setor Fechado – sala Branca (4 serventes de limpeza 12x36- diurno), 2 em cada período;
- Setor Fechado - sala Amarela: (2 serventes de limpeza 12x36-diurno), 1 em cada período;
- Áreas hospitalares (Áreas críticas, não críticas e semicríticas): (12 serventes de limpeza 12x36 – diurno), 6 em cada período;
- Setor de Banheiros: (2 banheristas de 12x36 - diurno, existe 32 banheiros que necessita ter servente de limpeza à disposição em tempo integral, como a unidade CDA faz diálise os pacientes passam muito mal e utilizam o banheiro o tempo que estão no tratamento;
- 1(um) encarregado, para acompanhar a execução dos serviços, junto a equipe de trabalho e a CCIH da unidade/CDA.

Para áreas assemelhadas (áreas externas e áreas de esquadrias, a contratação pode continuar por m², pois, atende a demanda de limpeza rotina de limpeza, estabelecida pela unidade/CDA em 44 horas por semana.

RESPOSTA: Foram adicionados postos na SAMS 0057743512, conforme a necessidade indicada pela unidade de saúde.

2). No Anexo I – Tabela de Detalhamento de áreas SEI, especificamente na quantidade de áreas Hospitalares e Assemelhadas à serem contratadas, existe duplicação de materiais que devem ser corrigidos, conforme o destaque em cores no print abaixo e anexo a essa petição:

2.1). No Anexo II – Lista estimativa de Materiais Utilizados no Serviço de Limpeza Interna e Externa do CDA Ariquemes (0038336656), não corresponde integralmente à necessidade da unidade/CDA, sito:

Na relação de materiais de consumo mensal, está faltando o rolos de panos multi uso com uso enorme; - o Quaternário de Amônia – a unidade não utiliza, substitui por outro produto de maior ação antimicrobiana, e este, é de valor maior, de forma que precisa fazer a substituição e, assim por diante, precisa urgentemente consultar a fiscal in loc para definir a realidade na contratação dos serviços de Limpeza e efinação da unidade/CDA.

RESPOSTA: Foram ajustadas conforme a necessidade indicada pela unidade de saúde na Planilha Ambiente CDA (0057317188) e Lista de materiais 2025 (0057572292).

3). Considerando todos esses apontamentos de aumento de servente de limpeza, antecipase a informação da necessidade de nova cotação para dimensionar os valores da contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Desta feita, entendemos que os apontamentos acima mencionados nos itens (1; 2; 3), necessitam serem corrigidos no Edital de licitação, e a medida correta a ser tomada é a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

RESPOSTA: Informamos que foi elaborada nova Planilha de Referência - PDF (0057660560) e Cotação de Referência (0057660608).

Devolvemos os autos acompanhados dos seguintes documentos: Planilha de Referência - PDF (0057660560), Cotação de Referência (0057660608), Termo de Referência 0057740935 e SAMS 0057743512.

Os referidos documentos estão conforme o estabelecido na **Planilha Ambiente CDA (0057317188) e Lista de materiais 2025 (0057572292)**, contemplando a nova quantidade de insumos e materiais que atenderão a unidade. Esta devolução também responde ao Pedido de Impugnação - EMPRESA A (0053096092).

3. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e item 3.1 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO o Pedido de Impugnação interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90261/2024/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que os esclarecimentos **afetam a formulação das propostas de preços**, altera-se a data de abertura do certame para o dia **24 de abril de 2025, às 10h:00min** (horário de Brasília - DF), no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Maiza Braga Barbeto

Pregoeira SUPEL/RO

Portaria nº 29/2025/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **MAIZA BRAGA BARBETO, Pregoeiro(a)**, em 04/04/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053115415** e o código CRC **DD6749CA**.